



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014- PRODAM
EDITAL**

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio do Pregoeiro KLEPER NUNES e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na **modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto Estadual nº 21.178/2000 que regulamenta a modalidade **pregão**, Decreto Estadual nº 34.162/2013 que regulamenta o **Sistema de Registro de Preços** no Estado do Amazonas, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

PROCESSO DE ORIGEM: SAC 111754

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (mesas e armários), para a PRODAM S.A., na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do Sistema de Registro de Preços , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.
TIPO:	Menor Preço POR ITEM
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA :	07 de Agosto de 2014
HORA :	14:00 horas (horário de Manaus)
LOCAL:	Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, CEP 69110.020 – Manaus /AM. SALA REUNIÃO DA COMLI.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

OBTENÇÃO DO EDITAL	
PRODAM	O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da PRODAM situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110 na sala da Comissão com a Secretária Paula Tavares, mediante solicitação escrita.
Informações adicionais: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro, através do e-mail: licitações@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas.	
ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e seus Anexos com 31 páginas	

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (mesas e armários), para a PRODAM S.A., na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
 - 2.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 2.3.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de 01 (um) representante, munido de:
 - a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;
 - b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
 - c) Estatuto, Contrato Social ou procuração, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.
 - d) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 (**Anexo 3**), facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública do pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

Obs.: Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular.

4. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

5.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado ou, o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo, a simples apresentação da proposta, a indicação por parte do proponente, de que; inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, ao pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Envelope 1)

6.1.1. O envelope 1 – “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

6.1.2. **Habilitação Jurídica** – a documentação relativa a esta habilitação consistirá de:

6.1.2.1. Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 6.1.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.2.4. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), com o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, poderá ser expedido pela Comissão de Registro Cadastral da PRODAM, na categoria registro completo, o que substitui os documentos da habilitação jurídica.
- 6.1.2.4.1. No caso da licitante que tenha atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a esta licitação e que já tenha sido deferida sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PRODAM e ainda não possua o C.R.C., deverá apresentar no seu caderno de documentos, uma Declaração expedida pela Comissão de Cadastro da PRODAM, atestando tal situação, inclusive, indicando a data do ingresso do pedido de inscrição e data do respectivo deferimento.
- 6.1.2.5. Observações:
- Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
 - O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

6.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista** - a documentação relativa a esta regularidade consistirá de:

- 6.1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.
- 6.1.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.
- 6.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)

6.1.4. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de: comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação.

6.1.5. **Qualificação Econômico-Financeira** - a documentação consistirá de:

- 6.1.5.1. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 6.1.5.2. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.
- 6.1.5.3. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.
- 6.1.5.4. Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
- 6.1.5.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- 6.1.5.6. A comprovação dos subitens 6.1.5.4. e 6.1.5.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e **assinado por profissional habilitado e em dias com o conselho de classe.**
- 6.1.5.7. Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 6.1.5.8. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 6.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.
- 6.1.7. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.
- 6.1.8. É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.
- 6.1.9. Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, o pregoeiro considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos.
- 6.1.10. Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).
- 6.1.11. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços.
- 6.1.12. Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido a sequência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital.
- 6.1.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” – (Envelope 2)

- 7.1. Na proposta de preços a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 7.2. Proposta datilografada ou impressa, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, folhas numeradas, rubricadas e assinadas na última, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, e na expressão monetária vigente no País, isto é Real (R\$), com a descrição do objeto e condições de fornecimento. Devendo ainda, ser apresentado o menor preço por Item.
- 7.3. Declaração de que a proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.
 - 7.3.1. A apresentação da proposta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste **Edital e Anexos**, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais ou específicas aplicadas.
 - 7.3.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.4. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas que forem necessárias para a composição do mesmo.
- 7.5. Que o preço apresentado, para efeito de julgamento, prevaleça em quanto se desenrolar este processo licitatório.
 - 7.5.1. Não se admitirá a correção dos valores pela licitante, não sendo admissível a inclusão de qualquer desconto para efeito de julgamento.
 - 7.5.2. Os preços propostos serão irredutíveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos e encargos trabalhistas.
- 7.6. Não serão consideradas nas propostas de preços:
 - 7.6.1. A utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre as licitantes.
 - 7.6.2. Oferta de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
 - 7.6.3. Preço mensal simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com preços de mercado.
- 7.7. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 7.8. Quando a proposta de preço não constar o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes neste Edital.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto diverso do estabelecido nesta licitação, forem omissas, contiverem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação terá início na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital. Para credenciamento, os interessados deverão apresentar-se ao pregoeiro e equipe de apoio, no dia, local e hora designados, antes do início da sessão, munidos dos documentos indicados no Item 3, deste Edital.
- 8.2. Após o credenciamento dos representantes presentes dar-se-á a abertura da sessão com o recebimento dos envelopes, contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas. Após a abertura do 1º envelope de proposta de preços, não mais serão admitidos novos proponentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. **Do item classificação:** O pregoeiro classificará a Licitante que houver oferecido o **menor preço POR ITEM** e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em até dez por cento, em relação a proposta do primeiro, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.1.1. Quando não for verificado o mínimo de três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro, classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.1.1.1. A Classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM:**

9.1.2. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Neste momento será solicitada a Declaração de Enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte - expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, objetivando adotar o que reza a Lei complementar 123/2006, para as empresas que se enquadrem nas condições de usufruir os direitos que lhes foram conferidos. Poderá usufruir deste direito a ME ou EPP que estiver com lance de até 5% da licitante que está em primeiro lugar, e terá até 5 minutos para ofertar seu lance final, cobrindo a proposta da licitante que se encontrar em primeiro lugar até o momento.**

9.1.4 Do item de julgamento: durante o julgamento, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.2. Os lances deverão ser ofertados em valores unitários com 02 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e melhor classificadas, o critério de desempate será o sorteio para definir o licitante que fará o primeiro lance.

9.2.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. O Pregoeiro escreverá em papéis distintos uma sequência contínua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

9.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.2.3. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.3. Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço POR ITEM e o atendimento as exigências do Edital pela licitante, em não sendo aceitáveis as propostas examinadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o próximo licitante que apresentou o menor preço;

9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, **exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 9.5. A licitante vencedora, após fase de lances, deverá atualizar a proposta final dada para cada Item.
- 9.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na apresentação da documentação descrita no item 6.
- 9.7. Se a proposta não for aceitável ou, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.9. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.
- 9.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

10. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuada mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3. Acolhida a impugnação ou determinadas às providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para a realização da sessão pública.
- 11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que se iniciará após o término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.7. O recurso será encaminhado ao Pregoeiro e será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão anulá-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para a repetição dos atos, se for o caso.
- 11.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 12.2. Havendo recurso, a Autoridade Superior da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.
- 12.3. **Por se tratar de um Pregão para Registro de Preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.**

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 13.1. A Autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 13.1.1. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.
 - 13.1.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do Contrato.

14. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL LICITADO

- 14.1. Quando tiver necessidade, a PRODAM emitirá Pedido de Compra especificando o material e a quantidade a serem adquiridos, entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax.
- 14.2. Observada as condições de entrega (conforme **item 6**, do Termo de Referência, anexo), o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento, ou atesto no próprio Pedido de Compra.
- 14.3. O aceite/aprovação do material pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Anexo 1- Termo de Referência**.

15. DA GARANTIA

- 15.1. O fornecedor deverá proceder a substituição necessária do produto, caso entregue com defeitos ou imperfeições.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. Conforme **item 8 do Termo de Referência** e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 16.2. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.
- 16.3. Será exigido da Licitante vencedora quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S, prova de regularidade fiscal apresentando a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão relativa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

aos tributos e contribuições federais expedida pela Receita Federal (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

16.3.1. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 16.3, implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

16.3.2. Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Caso a licitante adjudicada deixe de prestar os serviços nos termos no prazo estabelecido neste Edital, caracterizando-se assim o inadimplemento, estará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) responder por perdas e danos ocasionados à PRODAM, os quais serão apurados com competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRODAM, pelo prazo de 2 (dois) ano; e
- d) declaração de inidoneidade para licitação ou contrato com a PRODAM enquanto perdurarem os motivos

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Obedecer rigorosamente os prazos a serem acertados entre a PRODAM e a licitante, para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
- 18.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 18.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 18.5. Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital;
- 19.2. Será exigido da Licitante vencedora, quando da apresentação da nota fiscal, prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (C.R.F.), bem como junto à Fazenda Nacional, Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:
- 20.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
- 20.3. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a realização dos serviços;
- 20.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.5. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 20.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.
- 20.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- 20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 21.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 21.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 2, podendo ser alterada nos termos dos Artigos 57, 58 e 65 da Lei no 8.666/93.
- 21.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos deste edital, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 21.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.
- 21.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 21.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos bens entregues não corresponderem ao exigido no Edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 07 (sete) dias, faça a devida substituição, sem ônus para a PRODAM, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 21.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 21.9. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência **NÃO** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O proponente deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 4 - Declaração 3** - Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.
- 22.2. O proponente deverá apresentar declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 5 - Declaração 2** - Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.
- 22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 22.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.
- 22.8. A documentação relativa às empresas regidas pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e legislação complementar (Lei das Sociedades Anônimas), no que se refere ao contrato social e balanço patrimonial, deverá ser apresentada com a publicação na Imprensa Oficial.
- 22.9. O Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM, mediante solicitação por escrito.
- 22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- 22.11. Os recursos somente poderão ser interpostos no local de funcionamento da PRODAM (endereço no item acima) das 08:30 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.
- 22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.;
- 22.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 21.178/2000 e na Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
- 22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 22.16. São partes integrantes deste edital:
- a) **Anexo 1 - Termo de Referência**
 - b) **Anexo 2 - Minuta da Ata de Registros de Preços**
 - c) **Anexo 3 - Cumprimento dos requisitos para habilitação;**
 - d) **Anexo 4 - Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;**
 - e) **Anexo 5 - Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.**
 - f) **Anexo 6 - Tabela de Preço - Art. 12, incisos I, II e III do Decreto Estadual 34.162/2013.**

Manaus, 21 de julho de 2014.

KLEPER NUNES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Haddock Petillo
Gilson Teixeira

Aprovação Consultoria Jurídica:

Erlon Benjo
Assessoria Jurídica
OAB 4043



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (mesas e armários), para a PRODAM S.A. (Processamento de Dados Amazonas S.A.) situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937. Bairro: Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020-110. Manaus - Amazonas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição decorre da necessidade da Administração de renovar o mobiliário disponível na empresa, em especial na área administrativa, dada a deterioração e a falta de padronização dos móveis existentes.

Para fins de padronização dos layouts das dependências da Prodram, respeitados aspectos elétricos e lógicos, o mobiliário objeto deste Termo também trará espaço adequado e funcional aos diversos departamentos da empresa.

O Registro de Preço se deve à impossibilidade de especificar a necessidade quantitativa da Administração para cada item.

Optou-se pela modalidade Pregão presencial pois permite maior participação dos fornecedores locais e considerando o prazo de entrega de 15 dias após a emissão do Pedido de compra, o atendimento com rapidez tanto na entrega quanto na troca de material defeituosos será mais ágil e com menor custo.

Em virtude das realizações de licitações na forma de Pregão Eletrônico e conforme histórico de falhas no atendimento por parte de fornecedores fora do Estado, faz-se necessário realização de Pregão Presencial.

Deseja-se, portanto, com a modalidade do pregão presencial, aumentar a possibilidade de sucesso na contratação do objeto deste termo de referência.

3. ESTIMATIVA DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS

A estimativa de aquisição de mobiliário para PRODAM, objeto do presente Termo de Referência, é a seguinte:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Max
1	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 1,40 x 1,40 x 0,60 M	50
2	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 2,00 m(ABA ESQUERDA) x 1,40 m (ABA DIREITA)	10
3	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 2,00 m(ABA DIREITA) x 1,40 m (ABA	10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

	ESQUERDA)	
4	Armário alto para pastas suspensas	10
5	Armário baixo com 2 porta	20
6	Gaveteiro volante com 4 gavetas	50
7	Mesa de reunião de 1 m de diâmetro	10
8	Mesa de reunião de 1,40 m de diâmetro	10

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segue a descrição detalhada do mobiliário a ser fornecido pela CONTRATADA:

4.1. POSTO DE TRABALHO DE 1,40 X 1,40 X 0,60 M



Mesa de formato em "L", composta de:

Nivelador oitavado: Constituído de poliamida 6 – PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto. Suporte dos niveladores: Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco. Pé-painel: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Possuir aberturas laterais de 80x80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações diversas. Tampo: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor branca com espessura de aproximadamente 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 74cm - possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. Painel frontal: Os painéis frontais serão constituídos de chapas melamínicas de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura. Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno ou similar (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. **Suporte para CPU:** Suporte para CPU, giratório (360 graus de giro) para permitir ao usuário acessar as portas de entradas e cabos da CPU de forma ergonômica, ao mesmo tempo economizar tempo na instalação e remoção para manutenção, up grades e trocas de CPUs. Deverá ser instalado com trilhos na parte inferior do tampo para movimentação de profundidade e possuir regulagem de altura e largura (Ajustes que se adequam a CPUs de 8,89cm a



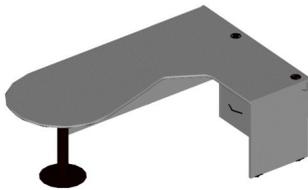
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

22,86cm de largura e de 30,48cm a 50,80cm de altura) para receber CPU's de vários tamanhos. Estrutura de alumínio e aço e apoio da CPU em material anti-derrapante. A regulagem de altura deve ter sistema de trava para dar segurança à CPU. Deverá suportar CPUs que pesam mais de 13 Kg. Medidas ocupacionais: Altura: altura da CPU + 9,14cm; Largura: 17,78cm ou largura da CPU + 4,32cm. **Barra de tomadas:** Dotada de 4 tomadas do tipo tripolar, com conexão IEC, com capacidade para 1500V, com cabo de 2m. **Suporte para teclado:** Suporte para teclado, giratório, de perfil leve, ultra-fino, para maximizar o espaço para o joelho do usuário. Faixa de ajuste de altura: 17,78cm. Deverá ser livre de maçanetas, travas e alavancas. O seu disco de ajuste de inclinação facilita a anotação, pelo usuário, do ângulo no qual digitará com o maior conforto, e uma gama de alturas de 17,78cm possibilitando a regulagem personalizada da altura. Deverá possuir suporte retrátil para o mouse, possuindo ainda proteção para impedir a queda o mesmo. Medidas do apoio do teclado com o porta mouse: 72 cm X 27 cm X 8 cm (largura x profundidade x altura).

Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/19997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.

4.2. POSTO DE TRABALHO 2,00m (ABA ESQUERDA) X 1,40m (ABA DIREITA)



Mesa de formato em "L", **com península** acoplada, e voltada para o usuário, composta de: Nivelador oitavado: Constituído de poliamida ou similar 6 - PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto. Suporte dos niveladores: Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco. Pé-painel: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Possuir aberturas laterais de 80x80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações diversas. Tampo: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor cinza com espessura de aproximadamente 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 74cm - possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. Painel frontal: Os painéis frontais serão constituídos de chapas melamínicas de baixa pressão e bordas em ABS, com aproximadamente 18mm de espessura. Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Pé-central: Constituído em tubo de aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 89mm e espessura do tubo de aproximadamente 2mm. Discos superiores e inferiores em aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 380mm e espessura de aproximadamente 4,25mm. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de aproximadamente 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

suportes de poliamida ou similar 6 – PA 6 e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno ou similar (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. **Suporte para CPU:** Suporte para CPU, giratório (360 graus de giro) para permitir ao usuário acessar as portas de entradas e cabos da CPU de forma ergonômica, ao mesmo tempo economizar tempo na instalação e remoção para manutenção, up grades e trocas de CPUs. Deverá ser instalado com trilhos na parte inferior do tampo para movimentação de profundidade e possuir regulagem de altura e largura (Ajustes que se adequam a CPUs de 8,89cm a 22,86cm de largura e de 30,48cm a 50,80cm de altura) para receber CPU's de vários tamanhos. Estrutura de alumínio e aço e apoio da CPU em material anti-derrapante. A regulagem de altura deve ter sistema de trava para dar segurança à CPU. Deverá suportar CPUs que pesam mais de 13 Kg. Medidas ocupacionais: Altura: altura da CPU + 9,14cm; Largura: 17,78cm ou largura da CPU + 4,32cm. **Barra de tomadas:** Dotada de 4 tomadas do tipo tripolar, com conexão IEC, com capacidade para 1500V, com cabo de 2m. **Suporte para teclado:** Suporte para teclado, giratório, de perfil leve, ultra-fino, para maximizar o espaço para o joelho do usuário. Faixa de ajuste de altura: 17,78cm. Deverá ser livre de maçanetas, travas e alavancas. O seu disco de ajuste de inclinação facilita a anotação, pelo usuário, do ângulo no qual digitará com o maior conforto, e uma gama de alturas de 17,78cm possibilitando a regulagem personalizada da altura. Deverá possuir suporte retrátil para o mouse, possuindo ainda proteção para impedir a queda o mesmo. Medidas do apoio do teclado com o porta mouse: 72 cm X 27 cm X 8 cm (largura x profundidade x altura).

Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/19997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.

4.3. POSTO DE TRABALHO 2,00m (ABA DIREITA) X 1,40m (ABA ESQUERDA)



Mesa de forma to em “L”, **com península** acoplada, e voltada para o usuário, composta de: Nivelador oitavado: Constituído de poliamida ou similar 6 – PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto. Suporte dos niveladores: Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco. Pé-painel: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Possuir aberturas laterais de 80x80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações diversas. Tampo: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor cinza com espessura de aproximadamente 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 74cm - possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. Painel frontal: Os painéis frontais serão constituídos de chapas melamínicas de baixa pressão e bordas em ABS, com aproximadamente 18mm de espessura. Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2mm de espessura.

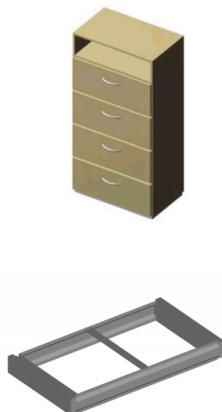


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Pé-central: Constituído em tubo de aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 89mm e espessura do tubo de aproximadamente 2mm. Discos superiores e inferiores em aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 380mm e espessura de aproximadamente 4,25mm. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de aproximadamente 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida ou similar 6 – PA 6 e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno ou similar (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. **Suporte para CPU:** Suporte para CPU, giratório (360 graus de giro) para permitir ao usuário acessar as portas de entradas e cabos da CPU de forma ergonômica, ao mesmo tempo economizar tempo na instalação e remoção para manutenção, up grades e trocas de CPUs. Deverá ser instalado com trilhos na parte inferior do tampo para movimentação de profundidade e possuir regulagem de altura e largura (Ajustes que se adequam a CPUs de 8,89cm a 22,86cm de largura e de 30,48cm a 50,80cm de altura) para receber CPU's de vários tamanhos. Estrutura de alumínio e aço e apoio da CPU em material anti-derrapante. A regulagem de altura deve ter sistema de trava para dar segurança à CPU. Deverá suportar CPUs que pesam mais de 13 Kg. Medidas ocupacionais: Altura: altura da CPU + 9,14cm; Largura: 17,78cm ou largura da CPU + 4,32cm. **Barra de tomadas:** Dotada de 4 tomadas do tipo tripolar, com conexão IEC, com capacidade para 1500V, com cabo de 2m. **Suporte para teclado:** Suporte para teclado, giratório, de perfil leve, ultra-fino, para maximizar o espaço para o joelho do usuário. Faixa de ajuste de altura: 17,78cm. Deverá ser livre de maçanetas, travas e alavancas. O seu disco de ajuste de inclinação facilita a anotação, pelo usuário, do ângulo no qual digitará com o maior conforto, e uma gama de alturas de 17,78cm possibilitando a regulagem personalizada da altura. Deverá possuir suporte retrátil para o mouse, possuindo ainda proteção para impedir a queda o mesmo. Medidas do apoio do teclado com o porta mouse: 72 cm X 27 cm X 8 cm (largura x profundidade x altura).

Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/19997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.

4.4. ARMÁRIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

Armário alto com 80x49,5x160cm, composto de quatro gavetões para pasta suspensa. Constituído em: madeira aglomerado com 18 mm de espessura. Base em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de 1,5 mm, dotada de niveladores para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Gaveta dupla para pasta suspensa produzida em aço com trilho em náilon natural. Medidas: 80 cm de largura e 49,5 de profundidade.

4.5. ARMÁRIO BAIXO C/ 2 PORTAS



Armário baixo, medindo aproximadamente 80 x 60 x 73,5cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor marfim, com portas de abrir e uma prateleira, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de 12mm, na cor prata strato. Base do armário: Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário sem ter que levá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira regulável. O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados. Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/19997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.

4.6. GAVETEIRO VOLANTE c/ 4 GAVETAS



Medidas aproximadas: 40 x 55 x 60 cm (L x P x H). Estrutura (tampo superior, inferior, gavetas, laterais e fundo) em madeira aglomerada, e=18 mm, no mínimo. Estrutura do corpo (tampo superior, inferior, frente das gavetas, laterais e fundo) revestida integralmente em laminado melamínico na cor cinza claro em todas as suas faces. Bordas retas em ABS na mesa cor do laminado. Componentes metálicos com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preto fosco. Composto de 1 gaveta (porta objetos) como primeira gaveta, em polipropileno injetado com, no mínimo, 2 mm de espessura, 27 mm de altura, divisões para réguas, canetas, clips e borrachas e 3 (três) gavetas médias de mesma altura cada. Base, laterais e fundo das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com acabamento em pintura epóxi preta, com espessura, mínima, de 0.75 mm. Trilhos em polipropileno de deslizamento suave e silencioso com acabamento epóxi preto. Limitador de curso. Puxador do gaveteiro: externo, não embutido, tipo alça, em alumínio maciço de diâmetro aproximado 12 mm fixado no tampo superior. Fechadura tipo yale, embutida, padrão papaiz ou equivalente, com tranca simultânea de todas as gavetas, localizada na parte frontal do gaveteiro. 4 (quatro) rodízios de duplas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

roldanas com duplo-giro em náilon injetado fixado à base por eixo vertical através de buchas de polipropileno, com dispositivo de travamento dos rodízios frontais. Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/19997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.

4.7. MESA DE REUNIÃO DE 1 M DE DIÂMETRO



Mesa redonda com 100 cm de diâmetro e 74cm de altura; constituída de tampo em madeira aglomerada e revestida em laminado melamínico na cor cinza com espessura de aproximadamente 25mm. Base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com aproximadamente 2,5 mm de espessura, na cor preto fosco, com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás e deslizadores para corrigir eventuais desníveis no piso.

4.8. MESA DE REUNIÃO DE 1,40 M DE DIÂMETRO



Mesa redonda com 140 cm de diâmetro e 74cm de altura; constituída de tampo em madeira aglomerada e revestida em laminado melamínico na cor cinza com espessura de aproximadamente 25mm. Base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com aproximadamente 2,5 mm de espessura, na cor preto fosco, com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás e deslizadores para corrigir eventuais desníveis no piso.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A fornecedora dos bens, objeto desse certame, será acionada pela Divisão de Logística (DLOGI) da PRODAM S.A., para a qual também responderá e indicará um preposto com todos os dados necessários para facilitar o contato, atentando para as seguintes condições de prazo, local e entrega:

- a. Do local e prazo de entrega: o objeto deste certame deverá ser entregue na Seção de Almoarifado e Patrimônio (SALPA), situada a Rua Nhamundá, nº. 950 - Praça 14 de janeiro - Manaus / AM, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00h às 17:00h.
- b. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento do Pedido de Compra, expedido pela PRODAM S.A.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- c. Da forma do pedido: O Pedido de Compra será emitido pela PRODAM S.A., quando houver necessidade do objeto licitado, devendo ser solicitada a quantidade mínima de cada item ou mais em cada pedido.
- d. Da garantia: o fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) bem(ns) que porventura seja(m) entregue(s) com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência. O ônus decorrente do frete, taxas, impostos, multas etc. em casos de substituição, no todo ou em parte dos bens, correrá por conta fornecedor.
- e. A entrega do bem e recebimento do mesmo por parte da Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SALPA) será caracterizada como **recebimento provisório**. O **recebimento definitivo** dar-se-á após verificação da adequação de suas características técnicas às exigências do Termo de Referência;
- f. Para emissão do aceite por parte da PRODAM S.A., todos os bens deverão atender plenamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- g. A quantidade mínima a ser solicitada será de 10% para cada item.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia do fornecimento dos bens, objeto desse certame será 12 (doze) meses, observada a data de emissão da nota fiscal, valendo mesmo findo o contrato, estipulado no certame.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Seguem as condições e prazos para pagamento dos bens fornecidos:

- a. Os pagamentos serão efetuados, mediante a entrega dos bens, acompanhados de nota fiscal eletrônica de serviços/fatura, detalhada conforme que, por sua vez, deve estar em total consonância com a proposta comercial aprovada no decorrer do certame.
- b. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito bancário, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade, CPF/ CNPJ e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto da nota fiscal/fatura.
- c. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação, ao setor competente da CONTRATADA, da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/fatura devidamente atestada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislação pertinente:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do objeto.
- b. Solicitar avaliação, vistoria e substituição do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela PRODAM S.A.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

- e. Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do certame.
- f. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à vigência do objeto.
- g. Receber o objeto do certame nas formas definidas.
- h. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA não cumprir o objeto contratado.
- i. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- j. Rejeitar, no todo ou em parte, o bem a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- a. Cumprir com as obrigações discriminadas neste Termo de Referência, como prazos e condições de entrega, garantia e local de atendimento.
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja entregue em sua totalidade, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes etc.
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PRODAM S.A. ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- d. Executar o fornecimento do objeto na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento do mesmo.
- e. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento do objeto.
- f. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- g. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- h. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- i. Manter, durante toda a vigência do objeto, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação.
- j. Trocar, sem custos adicionais e no prazo igual ao original, todo e qualquer bem com defeito ou que apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia, responsabilizando-se, inclusive, pelo fornecimento de bens e peças danificados pela execução incorreta do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Seguem as condições mínimas de qualificação a serem apresentadas pela CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica em Manaus para manutenção ou troca, no todo ou em parte, dos bens que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação dentro do prazo de garantia.
- b. Dispor, quando da prestação dos serviços de reparo ou substituição, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PROPOSTA

Será a vencedora do certame o candidato que apresentar o **menor preço POR ITEM** do pacote de bens discriminados no item 4. Especificações Técnicas.

13. SANÇÕES

Caso a Contratada não cumpra o prazo previsto para entrega do mobiliário, estará sujeita a multa de mora de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total da contratação por dia útil de atraso injustificado, limitada a sua aplicação ao máximo de 20 (vinte) dias.

Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo previsto para correção ou substituição do mobiliário entregue com defeito ou em desconformidade com as especificações, estará sujeita a multa de mora de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total da contratação por dia útil de atraso injustificado, limitada a sua aplicação ao máximo de 20 (vinte) dias.

Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido para correção de defeitos em garantia, estará sujeita a multa de mora de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação ao máximo de 40 (quarenta) dias.

Além das sanções resultantes das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislação pertinente, devem ser observadas aquelas descritas no EDITAL e anexos.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA, tão logo se inicie a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá indicar preposto para responder à CONTRATANTE por todas as solicitações de orçamento, recebimento de Pedido de Compras, recepção e entrega, apontando nome, fax, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- b. As unidades administrativas responsáveis pela administração e fiscalização dos objetos licitados são:
 - DLOGI (Chefe da Divisão de Logística). Telefone: (92) 2121-6447. E-mail: davila@prodam.am.gov.br;
 - DSUPR (Chefe da Divisão de Suprimentos). Telefone (92) 2121-6536. Fax: (92) 3232-4608. E-mail: rjunior@prodam.am.gov.br;
 - GEADM (Gerente de Administração). Telefone: (92) 2121-6468. E-mail: ismael@prodam.am.gov.br
- c. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

15. VIGÊNCIA

A vigência do objeto será de 12 (doze) meses. A data de validade terá início após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Manaus (AM), 04 de julho de 2014.

Ismael Benigno Neto
Gerente de Administração

Lea Ribeiro de Macedo
Diretora Administrativo-Financeira

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Tiago Monteiro de Paiva

Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 1-A

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 1,40 x 1,40 x 0,60 M	50		
2	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 2,00 m(ABA ESQUERDA) x 1,40 m (ABA DIREITA)	10		
3	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 2,00 m(ABA DIREITA) x 1,40 m (ABA ESQUERDA)	10		
4	Armário alto para pastas suspensas	10		
5	Armário baixo com 2 porta	20		
6	Gaveteiro volante com 4 gavetas	50		
7	Mesa de reunião de 1 m de diâmetro	10		
8	Mesa de reunião de 1,40 m de diâmetro	10		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 2

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2014, a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80 - Inscrição Estadual nº 05341162-5, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., diretor presidente, casado, portador da RG. nº _____, CPF nº _____, resolve registrar os preços do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Presencial/SRP nº XX/20XX**, sob o regime de contratação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para XX, conforme descrição no anexo do presente instrumento, observado as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 21.178/2005 que regulamenta a modalidade pregão, Decreto Estadual nº 34.162/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** a partir desta data, fica(m) registrado(s) na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviço discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.

b) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela PRODAM mediante emissão de **Pedido de Compra**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Presencial SRP nº09/2014**.

2.1. O compromisso para fornecimentos dos bens licitados só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo Fornecedor, do **Pedido de Compra**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 09/2014.

2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada à superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura,

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.com.br.

DO FORO: as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada, em ____ (____) vias, de igual e teor e forma.

MANAUS, ____, de _____ de 2014.

PRODAM S.A.

Fornecedor (es):



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 3

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ nº _____,
com sede em _____ (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art.
4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº09/2014, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante da empresa

(nome e número da identidade)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão,
antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e
Habilitação) exigidos nesta licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 4

Modelo - Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1. Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e **entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 5

Modelo - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e deverá **ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2014-PRODAM

ANEXO 6

Tabela de Preço Estimado

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor Unit
1	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 1,40 x 1,40 x 0,60 M	50	R\$ 1.380,00
2	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 2,00 m(ABA ESQUERDA) x 1,40 m (ABA DIREITA)	10	R\$ 1.770,00
3	Mesa de formato em "L" Posto de Trabalho 2,00 m(ABA DIREITA) x 1,40 m (ABA ESQUERDA)	10	R\$ 1.770,00
4	Armário alto para pastas suspensas	10	R\$ 1.305,40
5	Armário baixo com 2 porta	20	R\$ 728,67
6	Gaveteiro volante com 4 gavetas	50	R\$ 711,33
7	Mesa de reunião de 1 m de diâmetro	10	R\$ 600,00
8	Mesa de reunião de 1,40 m de diâmetro	10	R\$ 780,00

Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas e tributos.